

Cons.Inter.da Rede Urgencias Sudoeste PR - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2013/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		DESPESAS EXECUTADAS					Saldo Executar (a-(e+f))
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	% ((e+f)/Total (e+f))	% ((e+f)/a)	
					No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)				
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	14.798.512,08	28.618.334,91	3.422.590,00	15.310.033,19	3.420.186,92	15.285.620,37	24.412,82	100,00	0,00	13.308.301,72
Saúde	14.798.512,08	28.618.334,91	3.422.590,00	15.310.033,19	3.420.186,92	15.285.620,37	24.412,82	100,00	53,50	13.308.301,72
Administração Geral	3.618.692,54	6.122.585,29	903.572,79	4.243.908,80	901.276,75	4.228.683,50	15.225,30	27,72	69,32	1.878.676,49
Controle Interno	96.819,54	86.021,24	18.680,72	84.937,88	18.680,72	84.937,88	0,00	0,55	98,74	1.083,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.083.000,00	22.409.728,38	2.500.336,49	10.981.186,51	2.500.229,45	10.971.998,99	9.187,52	71,73	49,00	11.428.541,87
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	14.798.512,08	28.618.334,91	3.422.590,00	15.310.033,19	3.420.186,92	15.285.620,37	24.412,82	100,00	53,50	13.308.301,72

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Devido à implantação das Novas Normas Brasileiras de Contabilidade ao Setor Público (NBCASP), os relatórios podem conter inconsistências decorrentes de adaptações dos Sistemas Contábeis.

RICARDO RUSCHEL	ADRIANA MARGREITER	LUIZ FERNANDO BANDEIRA
CONTADOR	COORDENADORA CONTROLE INTERNO	PRESIDENTE
CRC/PR - 063996/O-1	RESOLUÇÃO 049/2012	